

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, a luz do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, decidiu, em decorrência do descumprimento contratual declinado no Processo de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2012, processo nº. 009/2012, conforme Contrato de Prestação de Serviços – Banda – nº 008/2012, aplicar á empresa **ATTITUDE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**, **a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 02 (dois) anos**, com amparo no art. 87 inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e Clausula VIII – 8.1.3 do edital.

A presente penalidade entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conquista, 01 de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal